



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretária Municipal de Saúde
Luana Kelly Noronha Loiola
Para: Gabinete do Prefeito
Carlos Aberto de Sena Filho

Assunto: Solicitação de locação de duas ambulâncias.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência e solicitar a necessidade da Secretaria de Saúde em locar duas ambulâncias de simples remoção, destinado a atender as necessidades dos Postos de Saúde da Vila do Santo Antônio do Urindeua e São Bento, e comunidades vizinhas, para fins de enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus causador da covid-19.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;
Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/9, art. 24, inciso IV;
Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, possui os locais a baixo descritos, para atendimento de pacientes diversos:

a) <u>UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS:</u> 1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL 2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA 3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO 4. USF CUIARANA – ZONA RURAL 5. USF COREMAS – ZONA RURAL 6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA 7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL 8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA 9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA 10. USF PRAINHA – ZONA URBANA 11. USF PONTE – ZONA URBANA 12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA 13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA 14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA 15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA 16. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA	b) <u>POSTO DE SAÚDE</u> 1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL 2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL 3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL c) <u>HOSPITAL DE CAMPANHA JOÃO PAULO II</u>
---	--

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;
Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;
Considerando que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador” (art. 200, II, CF/88);
Considerando que no Município, só contamos com um único Hospital, o qual é Regional, pertencente ao Estado, que presta Assistência Hospitalar a 16 (dezesesseis) Municípios da Região Atlântico Caetés, atendendo as quatro Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia geral e Ginecologia/Obstetrícia) onde não chega a 50 (cinquenta) leitos, daí



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ser considerado de pequeno porte, com apenas 02 respiradores, em que, a Direção desse Hospital, sem aumentos de leitos, apenas diminuindo de cada Clínica, conseguiu deixar disponível para os pacientes acometidos da COVID-19, 15 leitos, sendo quase impossível oferecer um atendimento a contento a esses pacientes. Mesmo porque, o Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, não entrou no Plano de Contingência do Estado, fazendo com que, os casos mais graves, sejam referenciados a outros Municípios que apresentem infraestrutura técnica/operacional para atendê-los, por preferência, na própria Região do Nordeste do Pará, ou serem referenciados para Capital do Estado;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;

Considerando a necessidade de dar apoio ao Hospital Regional de Salinópolis para atendimento da grande demanda de infectados pelo corona vírus;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis em dar apoio, trabalhar em conjunto com o Hospital Regional de Salinópolis;

Considerando que será montado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis um hospital de Campanha que terá estimadamente 20 leitos de baixa complexidade, garantido o direito mais fundamental da vida dos Salinopolitanos: "A Saúde", consequentemente, salvando vidas, evitando-se agravamentos com sofrimentos e dores incalculáveis;

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos, porém existe a população flutuante;

Considerando que o município possui 17 Vilas do interior: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, COREMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município não possui quantidade de ambulância necessária para atendimento dos casos de Covid, pois as que o município possui atende também pacientes com outros tipos de enfermidade.

Considerando que dentre as Vilas deste município, as vilas de Santo Antônio de Urindeua e São Bento são as que possuem mais habitantes;

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de locação de duas ambulâncias tipo A, para ficar à disposição dos Postos de Saúde das Vilas de Santo Antônio de Urindeua e São Bento e comunidades vizinhas, para remoção de pacientes com Covid ou de suspeita de Covid, para área urbana do Município, destinado ao Hospital Regional ou para o Hospital de Campanha, ou ainda para transferência de pacientes da cidade de Salinópolis para outros municípios com maior estrutura: Castanhal, Belém, Ananindeua, Paragominas e Bragança, ou ainda para pacientes acamados que necessitam da ambulância para ir ao Município de Capanema fazer raio X do tórax ou outro exame necessários para os tratamentos de enfrentamento Novo Coronavírus, causador da COVID-19.

Por tanto possuímos em caráter emergência a necessidade de locar os veículos citados, para enfrentamento Novo Coronavírus, causador da COVID-19, atendendo a necessidade da população.

Segue em anexo a lista de material e termo de referência com quantidade estimada, Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará, algum.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 04 de janeiro de 2020.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis

Luana Kelly Noronha Loiola
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 003/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210104026



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.073 Garantir as Ações de Vigilância Epidemiológica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.14 Loc.b.móveis de outr.natur.e intangíveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
103815	LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO B- REMOÇÃO 1.8: Especificação: LOCAÇÃO SEM SERV. DE MOTORISTA INCLUSO, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, COM SEGURO, COM AR CONDICIONADO	6,0000	MÊS	14.000,00

Salinópolis, 04 de Janeiro de 2021

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
RESPONSÁVEL

Luana Kelly Noronha Loiola
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 003/2021

rpt01